



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2008-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005, publicada no Diário Oficial nº 6982, de 24/05/2005, alterada pela Lei Complementar nº 121 de 29/08/2007 e o Decreto Estadual nº 5722, publicado no Diário Oficial nº 7108 de 24/11/2005, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1- A convocação dos candidatos constantes no anexo deste edital, aprovados e classificados nos Testes Seletivos para Professor Temporário, regidos pelos Editais nºs 76/2008-PRH e 123/2008-PRH.

2 - Os candidatos convocados por este edital, deverão comparecer na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, situada na avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Câmpus Universitário – Maringá – PR, conforme horário previamente agendado através dos telefones (44) 3261-4233 e (44) 3261-4352, até o dia **20/06/2008**, munidos da competente documentação relacionada neste Edital.

3 - Os convocados deverão apresentar fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento/Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Comprovação de quitação do Serviço Militar;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, 1ª e último Contrato de Trabalho);
- g) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- h) Diploma de Graduação;
- i) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- j) Certificado ou Diploma de Pós-Graduação;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- l) Número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal;
- m) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação, conforme § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005.

3.1 - Os convocados deverão apresentar, também, os documentos abaixo relacionados, cujos formulários serão fornecidos pela Divisão de Recrutamento e Seleção, para preenchimento, conforme segue:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Declaração de acúmulo de cargo, se for o caso, nas hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cívicos do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999 e Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005;
- c) Declaração de Encargos de Família para fins de dedução de Imposto de Renda.

4 - Para fins de comprovação da titulação de graduação e pós-graduação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Nível de graduação: fotocópias (frente e verso) e originais do Diploma e do Histórico Escolar;
- II. Nível de pós-graduação (*lato sensu*): fotocópias (frente e verso) e originais do Certificado de Conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
 - b) período e local em que o curso foi realizado e duração total em horas;



- c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação;
- e) alternativamente, na ausência do certificado de conclusão, é necessário apresentar a seguinte documentação:
- fotocópia e original do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item II;
 - declaração oficial que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.
- III. Nível de Mestrado/Doutorado: fotocópia (frente e verso) e original do diploma e do histórico, ou na ausência do diploma é necessário apresentar a seguinte documentação:
- a) fotocópia e original do Histórico Escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
- b) fotocópia e original da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pela Banca Examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou fotocópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;
- c) alternativamente à alínea “b”, na hipótese de ressalvas na ata de defesa é necessário apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente e mencionado que as ressalvas foram atendidas;
- d) alternativamente à alínea “b”, na hipótese da instituição não fornecer a ata de defesa é necessário apresentar justificativa emitida pela instituição, bem como, apresentar declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.

4.1 - Os certificados de pós-graduação *stricto sensu* exigidos devem ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

4.2 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

4.3 - Os certificados de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art.48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5 - Aos contratados, convocados por este edital, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do firmamento do contrato de trabalho, para obrigatoriamente, providenciar a realização dos exames laboratoriais e a conseqüente consulta com Médico do Trabalho da UEM, para fins de obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais necessários são:

a)	Hemograma	Exames que todos os convocados deverão realizar.
b)	Urina I	
c)	Parasitológico de fezes	
d)	Glicemia em jejum	
e)	Colesterol Total	
f)	HDL – Colesterol	
g)	Triglicerídeos	

5.1 - Os convocados poderão realizar, gratuitamente, os exames necessários, no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas da UEM (LEPAC), devendo retirar a guia de exames no SESMT – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco 104, sala 59, telefones: (44) 3261-4259 e (44) 3261-4039 . A consulta pré-admissional com o Médico do Trabalho da UEM, deverá ser realizada até 30 (trinta) dias no início do contrato e agendada



no Bloco 02, consultório 1, telefone (44) 3261-4520, mediante a apresentação dos exames. Caso os candidatos pretendam realizar os exames por conta própria, não haverá ressarcimento por parte da Instituição.

5.2 - Os convocados deverão informar à Divisão de Recrutamento e Seleção, através dos telefones (44) 3261-4233 ou (44) 3261-4352, a data de agendamento dos exames e da consulta pré-admissional.

6 - Os candidatos convocados por este edital, que não comparecerem na Divisão de Recrutamento e Seleção, munidos da documentação mencionada e no prazo estabelecido no item 2 serão considerados desistentes das vagas. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Universidade Estadual de Maringá, 09 de junho de 2008.

Profª Drª Neusa Altoé,
PRÓ-REITORA

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2008-PRH

EDITAL Nº 76/2008-PRH

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL (Com atuação no Câmpus Regional de Umuarama)

Hidráulica/Desenho

CANDIDATO

R.G.

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

8.094.298-2 SSP/PR

EDITAL Nº 123/2008-PRH

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

CANDIDATA

R.G.

GLAUCIA DE SOUZA MUNHOZ

1.880.873 SSP/PR